

## **ATO Nº 20/2010**

Altera o Ato Conjunto TRT nº 01, de 30 de março de 2009, que instituiu a Justiça do Trabalho Itinerante no âmbito do TRT 7ª Região, para conferir nova redação ao artigo 1º e 5º.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** boas práticas adotadas por outros regionais, a exemplo do TRT da 23ª Região, no que tange à prestação de serviços judiciários e judiciais por Varas Itinerantes,

**RESOLVE** alterar o Ato Conjunto nº 01/2009, nos seguintes termos:

**Art. 1º** O artigo 1º do Ato Conjunto nº 01/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Instituir a Justiça do Trabalho Itinerante que será prestada por Varas do Trabalho, mediante a utilização das instalações de instituições interessadas, ou em unidades móveis, compostas por Juízes Federais do Trabalho e Serventuários do Poder Judiciário, designados para o exercício das atividades jurisdicionais e forenses, em jornadas fora das respectivas sedes.”

**Art. 2º** O artigo 5º do referido Ato Conjunto terá o seguinte teor:

“As Varas Itinerantes funcionarão em viatura adaptada para essa finalidade, de propriedade do Tribunal, obtida com recursos próprios ou através de convênios celebrados, ou, ainda, nas dependências de instituições interessadas.”

**Art. 3º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. ALTERE-SE.**

Fortaleza, 27 de janeiro de 2010.

**JOSÉ ANTONIO PARENTE DA SILVA**

Desembargador Presidente